



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO



EDITAL Nº 01/2015 – CTF/UFPI

Floriano (PI), 26 de outubro de 2015.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL Nº 01/2015 CTF/UFPI

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NOS ENCARGOS DE SUPERVISOR, ORIENTADOR E PROFESSOR DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC CTF/UFPI.

Por delegação do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, o Diretor do Colégio Técnico de Floriano - CTF, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital Institucional de Extensão, o Processo Seletivo Simplificado de bolsistas para os encargos de **Supervisor**, **Orientador** e **Professor** nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, na Lei nº 12.513/2011, Resolução CD/FNDE 06/2013, Portaria MEC nº 168/2013 e demais legislações em vigor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Colégio Técnico de Floriano através de comissão local instituída pela Direção do respectivo Colégio. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária prevista nos Incisos III e IV do Art. 14º da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido no Inciso IV Art. 15º da Resolução em questão. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação - MEC, durante o período da oferta dos Cursos.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

- a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- c) coordenar o planejamento de ensino;
- d) assegurar a acessibilidade para a plena participação das pessoas com deficiência;
- e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
- j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

- a) acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;
- c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
- e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e
- f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes; e
- g) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. São dispostas vagas de Supervisor, Orientador e Professor referentes aos módulos dos **Cursos Técnicos subsequentes** distribuídas conforme ANEXO IV. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC), com valores estabelecidos por hora-aula ministrada de acordo a Resolução CD/FNDE nº 004/2012. Os bolsistas selecionados serão chamados para atuarem no PRONATEC conforme a necessidade do programa.

3.2 A carga horária dos bolsistas selecionados será definida pela coordenação do PRONATEC, podendo ser alterada conforme as necessidades do programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições de candidatos para o encargo de Supervisor de Curso neste Edital serão gratuitas e realizadas no período de **27 a 30 de outubro de 2015**, na Secretaria Administrativa do CTF, nos horários 08h00 às 11h30min e 14h00 às 17h30min.

4.2. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo I;
- b) *Curriculum Vitae* legível e devidamente comprovado;
- c) Cópia do documento de identidade e de cadastro de pessoa física (CPF);
- d) Cópia de diploma ou certificado e comprovantes que atendam os requisitos mínimos constantes nas tabelas do Anexo IV;
- e) Para servidores públicos, autorização para exercer encargo no Pronatec, constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso, bem como o tempo de serviço no setor atual de lotação expedida pelo Chefe Imediato, conforme modelo constante no Anexo II; e
- f) Termo de Compromisso de que dispõe de carga horária para atuar no encargo que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo III.

4.3. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.5. Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, acompanhada de cópia das cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5 DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

5.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Direção do Colégio Técnico de Florianópolis.

5.2 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes neste Edital.

5.3 A classificação será realizada em fase única através da contagem dos pontos do *Curriculum Vitae* que seguirá as tabelas apresentadas no anexo VI;

5.4 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.5 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;

- b) Maior titulação acadêmica;
- c) Maior tempo de serviço na educação profissional.

56 A convocação para o encargo previsto neste edital utilizará a lista de classificação dos candidatos inscritos e homologados, conforme o item 5.4 deste edital:

57 Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

58 A classificação no processo de Seleção Institucional de Extensão, não resulta em obrigatoriedade de concessão de bolsa e desempenho de atividades previstas na Resolução Nº 04 de 16 de março de 2012 e neste edital.

6 DOS RESULTADOS

6.1 O resultado da homologação de inscrições e da análise do currículo será divulgado, conforme cronograma, na página da UFPI (www.ufpi.br) e na página do CTF (www.ufpi.br/ctf).

7 DOS RECURSOS

7.1 O Candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa do processo (homologação e análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase**, dando entrada na sua solicitação no local onde realizou sua inscrição através do preenchimento integral de um Requerimento próprio (anexo V) e de acordo com as instruções nele constantes.

7.2 Os resultados dos recursos serão divulgados em datas e horários conforme estabelecido pelo cronograma do Processo Seletivo.

7.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8 DA REMUNERAÇÃO

81 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao servidor por meio de depósito bancário em conta corrente. Conforme Resolução FNDE nº. 04/2012, Art. 8º.

82 Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do CTF/UFPI farão jus a uma remuneração equivalente ao estabelecido no Art. 15º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012:

I – Professor: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora.

II – Supervisor: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora.

III – Orientador: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora.

83 Não haverá, em hipótese nenhuma, outra forma de remuneração ao bolsista tais como ajuda de custo, transporte, diárias, passagens, etc.

84 Sobre o valor da bolsa que trata o subitem 8.2 poderá incidir os seguintes encargos: INSS, ISS, Imposto de Renda ou outros encargos legais incidentes sobre os honorários recebidos por pessoas físicas em virtude de realização da atividade de Professor, Supervisor ou Orientador.

85 O pagamento da bolsa se dará apenas no período de funcionamento dos cursos.

9 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

91 As atividades do PRONATEC serão iniciadas em dia e horário estabelecidos pela Direção do Colégio Técnico de Floriano e da Coordenação Geral do programa.

92 Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação do PRONATEC do Colégio Técnico de Floriano, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

10 DOS IMPEDIMENTOS

10.1 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012 do FNDE.

12. PRAZO DE VALIDADE

12.1 O presente processo de seleção terá validade de 01 (um) ano contado a partir da data de publicação do resultado final no site do UFPI e CTF podendo ser prorrogado por mais um ano.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

111 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção de cada Colégio Técnico, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

112 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

113 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

114 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

- 115 Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das entrevistas.
- 116 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Floriano, 26 de outubro de 2015.


Prof. Aroldo de Carvalho Reis
Diretor do Colégio Agrícola de Floriano
SIAPE 0423435

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXOS AO EDITAL Nº. 01/2015 – PRONATEC CTF/UFPI

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS		
Lotação:		
Cargo:		
Matrícula Siape (se servidor federal):	Titulação:	
Tempo no serviço público		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:	Nº	
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
FUNÇÃO PRETENDIDA:		
_____ . Código: _____		

_____ (PI), _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

(via da UFPI)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
FUNÇÃO PRETENDIDA:		
_____ . Código: _____		

_____ (PI), _____ de _____ de 2015.

Responsável pela Inscrição

(via do candidato)

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 01/2015 PRONATEC CTF/UFPI

AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER ENCARGO NO PRONATEC

Considerando o disposto no inciso II, Art. 14º, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____(h), nesta Instituição, a se inscrever no processo de seleção de bolsistas do PRONATEC do Colégio Técnico de Floriano e, caso seja classificado, atuar no encargo de _____.

Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo nesta instituição.

_____ (PI), _____ de _____ de 2015.

Diretor de Gestão de Pessoas
(Carimbo e assinatura)

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 01/2015 PRONATEC CTF/UFPI

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, Matrícula nº _____, candidato(a) à
Seleção Simplificada de bolsistas para atuarem nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e
Emprego – PRONATEC do Colégio Técnico de Floriano, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), não
comprometer minha carga horária de trabalho regular junto a meu órgão de lotação, em razão da minha atuação no
Programa.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do
PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____ (PI), _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

ANEXO IV – VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS**I – ENCARGO DE SUPERVISOR**

CÓDIGO	EIXO TECNOLÓGICO/ CURSO	VAGAS	C.H SEMANTAL	REQUISITOS MÍNIMOS
S01	Informação e Comunicação/ Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	01	Até 20h	a) ser servidor ativo ou inativo do Colégio Técnico de Floriano (CTF) ou de outras instituições da rede pública ou Profissionais que não pertençam ao quadro de servidores públicos. b) ter graduação em Informática. c) ter experiência comprovada em coordenação/supervisão de curso no âmbito do Ensino Básico Técnico e Tecnológico. d) ter disponibilidade para exercer encargo no período noturno.
S02	Recursos Naturais/ Curso Técnico em Zootecnia	01	Até 20h	a) ser servidor ativo ou inativo do Colégio Técnico de Floriano (CTF) ou de outras instituições da rede pública ou Profissionais que não pertençam ao quadro de servidores públicos. b) ter graduação em Agronomia ou Zootecnia ou Medicina Veterinária. c) ter experiência comprovada em coordenação/supervisão de curso no âmbito do Ensino Básico Técnico e Tecnológico. d) ter disponibilidade para exercer encargo no período noturno.
S03	Segurança / Técnico em Segurança do Trabalho	01	Até 20h	a) ser servidor ativo ou inativo do Colégio Técnico de Floriano (CTF) ou de outras instituições da rede pública ou Profissionais que não pertençam ao quadro de servidores públicos. b) Ter Graduação em Enfermagem ou Medicina ou Engenharia Civil. c) ter experiência comprovada em coordenação/supervisão de curso no âmbito do Ensino Básico Técnico e Tecnológico. d) ter disponibilidade para exercer encargo no período noturno.

II – ENCARGO ORIENTADOR

CÓDIGO	CURSOS	VAGAS	C.H SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS
R01	Cursos Técnicos Subsequentes	01	Até 15h	<p>a) ser servidor ativo ou inativo do Colégio Técnico de Floriano (CTF) ou de outras instituições da rede pública ou Profissionais que não pertençam ao quadro de servidores públicos.</p> <p>b) ter graduação em Pedagogia.</p> <p>c) ter disponibilidade para exercer encargo no período noturno.</p>

III – ENCARGO DE PROFESSOR

CURSO	CÓDIGO	DISCIPLINA (S) C.H	VAGAS	C.H SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	TMS01	Metodologia da Pesquisa (30h)	01	Até 16h	<p>a) ser servidor ativo ou inativo do Colégio Técnico de Floriano (CTF) ou de outras instituições da rede pública ou Profissionais que não pertençam ao quadro de servidores públicos.</p> <p>b) ter diploma de nível superior reconhecido pelo MEC em Pedagogia.</p>
	TMS02	Inglês para Informática (60h)	01	Até 16h	<p>a) ser servidor ativo ou inativo do Colégio Técnico de Floriano (CTF) ou de outras instituições da rede pública ou Profissionais que não pertençam ao quadro de servidores públicos.</p> <p>b) ter diploma de nível superior reconhecido pelo MEC em Letras/Inglês.</p>
	TMS03	Introdução à Computação (60h), Aplicativos computacionais (90h), Sistemas Operacionais (60h),	03	Até 16h	<p>a) ser servidor ativo ou inativo do Colégio Técnico de Floriano (CTF) ou de outras instituições da rede pública ou Profissionais que não pertençam ao quadro de servidores públicos.</p> <p>b) ter diploma de nível superior reconhecido pelo MEC na área de Informática.</p>

Técnico em Segurança do Trabalho	TST01	Anatomia e Fisiologia Humana (45h), Saúde Ocupacional (30h), Primeiros Socorros (30h), Higiene Ocupacional (30h)	04	Até 16h	<p>a) ser servidor ativo ou inativo do Colégio Técnico de Floriano (CTF) ou de outras instituições da rede pública ou Profissionais que não pertençam ao quadro de servidores públicos.</p> <p>b) ter diploma de nível superior reconhecido pelo MEC em Medicina ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Terapia Ocupacional.</p>
	TST02	Introdução à Segurança do Trabalho (30h)	01	Até 16h	<p>a) ser servidor ativo ou inativo do Colégio Técnico de Floriano (CTF) ou de outras instituições da rede pública ou Profissionais que não pertençam ao quadro de servidores públicos.</p> <p>b) ter diploma de nível superior reconhecido pelo MEC em Engenharia Civil.</p>
	TST03	Nutrição e Saúde (30h)	01	Até 16h	<p>a) ser servidor ativo ou inativo do Colégio Técnico de Floriano (CTF) ou de outras instituições da rede pública ou Profissionais que não pertençam ao quadro de servidores públicos.</p> <p>b) ter diploma de nível superior reconhecido pelo MEC em Nutrição.</p>
	TST04	Biossegurança (30h)	01	Até 16h	<p>a) ser servidor ativo ou inativo do Colégio Técnico de Floriano (CTF) ou de outras instituições da rede pública ou Profissionais que não pertençam ao quadro de servidores públicos.</p> <p>b) ter diploma de nível superior reconhecido pelo MEC em Biologia.</p>
	TST05	Normalização e Legislação Aplicada I (30h)	01	Até 16h	<p>a) ser servidor ativo ou inativo do Colégio Técnico de Floriano (CTF) ou de outras instituições da rede pública ou Profissionais que não pertençam ao quadro de servidores públicos.</p> <p>b) ter diploma de nível superior reconhecido pelo MEC em Direito.</p>
	TST06	Relações Interpessoais (30h)	01	Até 16h	<p>a) ser servidor ativo ou inativo do Colégio Técnico de Floriano (CTF) ou de outras instituições da rede pública ou Profissionais que não pertençam ao quadro de servidores</p>

					públicos. b) ter diploma de nível superior reconhecido pelo MEC em Psicologia.
Técnico em Zootecnia	TZ01	Introdução à Zootecnia (60), Nutrição e Alimentação Animal (50), Anatomia e Fisiologia Animal (90h)	03	Até 16h	a) ser servidor ativo ou inativo do Colégio Técnico de Florianópolis (CTF) ou de outras instituições da rede pública ou Profissionais que não pertençam ao quadro de servidores públicos. b) ter diploma de nível superior reconhecido pelo MEC em Medicina Veterinária ou Zootecnia.
	TZ02	Forragicultura (50h), Edafologia e Fertilidade do Solo (50)	02	Até 16h	a) ser servidor ativo ou inativo do Colégio Técnico de Florianópolis (CTF) ou de outras instituições da rede pública ou Profissionais que não pertençam ao quadro de servidores públicos. b) ter diploma de nível superior reconhecido pelo MEC em Agronomia.

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 01/2015 PRONATEC CTF/UFPI

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- () HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO
- () RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

À Banca Examinadora da Seleção de bolsistas para atuarem como Supervisor ou Orientador ou Professor de Cursos no Programa de Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC do Colégio Técnico de Floriano.

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e CPF _____, número de inscrição _____ para o encargo de _____

Código: _____, apresento a essa banca examinadora pedido de reconsideração quanto ao resultado do(a) _____, pelos seguinte motivos:

_____, _____ de _____ de 2015.

ANEXO VI – TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE**FUNÇÃO: SUPERVISOR E ORIENTADOR**

Nº	COMPONENTE CURRICULAR	PONTOS POR COMPONENTE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Formação Acadêmica (não acumuláveis).		
	1.1 Doutorado.	30	30
	1.2 Mestrado.	20	20
	1.3 Especialização.	10	10
	1.4 Graduação	05	05
02	Experiência Profissional (por semestre).		
	2.1 Exercício do magistério.	01	10
	2.2 Supervisão ou Coordenação de curso (por semestre)	01	10
03	Atividade no PRONATEC		
	3.1 Exercício do encargo de Supervisor ou Orientador (por semestre).	01	10
	3.2 Exercício do encargo de Professor (0,05*C.H ministrada).	-	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA (sessenta pontos)			70,0

FUNÇÃO: PROFESSOR

Nº	COMPONENTE CURRICULAR	PONTOS POR COMPONENTE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Formação Acadêmica (não acumuláveis).		
	1.1 Doutorado.	30	30
	1.2 Mestrado.	20	20
	1.3 Especialização.	10	10
	1.4 Graduação	05	05
02	Produção Científica		
	2.1 Autoria de artigo técnico-científico (qualis A ou B).	2	10
	2.2 Autoria de livro ou capítulo de livro com ISBN.	3	15
	2.3 Coautoria de artigo técnico-científico (qualis A ou B).	1	5
	2.4 Coautoria de livro ou capítulo de livro com ISBN.	1,5	7,5
	2.5 Apresentação de trabalho, individual ou coletivo, em reunião científica.	0,5	5
02	Experiência Profissional (por semestre).		
	2.1 Exercício do magistério.	01	10
	2.2 Supervisão ou Coordenação de curso (por semestre)	01	10
03	Atividade no PRONATEC		
	3.1 Exercício do encargo de Supervisor ou Orientador (por semestre).	01	10
	3.2 Exercício do encargo de Professor (0,05*C.H ministrada).	-	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA (sessenta pontos)			112,5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

EDITAL Nº 01/2015 CTF/UFPI

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO SUPERVISORES DE CURSOS DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC CTF/UFPI.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrição	Secretaria Acadêmica do CTF	27.10 a 30.10 de 2015	08h00 às 11h30min e de 14h00 às 17h30min
Homologação das Inscrições	Mural da Secretaria Acadêmica	03.11.2015	Até 12h00
Interposição de recursos contra a homologação da inscrição	Secretaria Acadêmica do CTF	03 a 04.11.2015	Até 12h00 do dia 04.10.2015
Divulgação dos Julgamentos dos recursos contra a homologação das inscrições	Mural da Secretaria Acadêmica	04.11.2015	Até 16h00
Resultado da avaliação do <i>curriculum vitae</i>	Mural da Secretaria Acadêmica	05.11.2015	Até 12h00
Interposição de recursos contra a avaliação do <i>curriculum vitae</i>	Secretaria Acadêmica do CTF	05 a 06.11.2015	Até 12h00 do dia 06.10.2015
Divulgação dos julgamentos dos recursos contra a avaliação do <i>curriculum vitae</i>	Mural da Secretaria Acadêmica	06.11.2015	Até as 16h00
Resultado Final	Mural da Secretaria Acadêmica	06.11.2015	Às 17h30min